



BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	AMPLIAÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA
Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI
Município:	ITANHOMI - MG

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios	<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
20,34%			
<u>Parâmetro</u>	<u>%</u>	<u>Verificação</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>
<u>Administração Central</u>			Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.
Mín: 3,00% Máx: 5,50%	3,00%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u>			As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK	
<u>Riscos</u>			
Mín: 0,97% Máx: 1,27%	0,97%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u>			$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Mín: 0,59% Máx: 1,39%	0,59%	OK	
<u>Lucro</u>			
Mín: 6,16% Máx: 8,96%	8,65%	OK	
<u>Impostos: PIS</u>			
	0,65%	OK	
<u>Impostos: COFINS</u>			
	3,00%	OK	
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>			
	1,20%	OK	
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>			
	0,00%	OK	

Itanhomi / MG, 24 de julho de 2026

Eng. Civil Djalma Ribeiro de Andrade Filho

CREA: 61.106/D